

**EDITAL Nº 107/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.881/2021 e Lei nº 4.896/2021, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Operador de Máquinas (01 vaga) e Eletricista (01 vaga)**, com regime de 40 horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 492, de 15 de outubro de 2021.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo.

1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.5 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão e posterior prova prática para o cargo de operador de máquinas.

1.6 A contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
02 (duas) vagas	Operador de Máquinas	40 (quarenta) horas	Primário Incompleto	R\$ 2.076,91

01 (uma) vaga	Eletricista	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.076,91
---------------	-------------	---------------------	-------------------------------	--------------

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Atribuição do cargo de Operador de Máquinas

2.2.1 Descrição sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos moveis;

2.2.2 Descrição analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

2.3 Condições de trabalho:

2.3.1 Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

2.3.2 Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

2.4 Requisitos para provimento:

2.4.1 Idade mínima: 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.4.2 Instrução: Primário Incompleto

2.4.3 Carteira nacional de habilitação, categoria C, e comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

2.4.4 Aprovação na prova prática de caráter eliminatório e classificatório elaborada pela comissão designada.

2.4 Atribuição do cargo de Eletricista:

2.4.1 Descrição sintética: Organizar, Planejar, Interpretar Projetos e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

2.4.2 Descrição analítica: Planejar, Organizar, Interpretar Projetos e instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios eletrônicos; inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e concertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação

dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

2.5 Condições de trabalho:

2.5.1 Gerais: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária ou de compensação, a critério da administração.

2.6 Requisitos para provimento do cargo:

2.6.1 Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

3 Inscrições

3.1 Período de inscrições: **18 a 22 de outubro de 2021**, nos horários das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

3.2 Local das inscrições: junto à Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258.

3.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4 Condições para a inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Identidade que mereça fé pública;

4.1.3.2 Comprovante de inscrição no CPF;

4.1.3.3 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.4 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.1.3.5 Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “C”;

4.1.3.6 Certidão negativa de regularização da CNH no Detran;

4.1.3.7 Comprovante de Escolaridade;

4.1.3.8 Uma fotografia 3x4, recente.

5 Homologação das inscrições

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 Formatação dos currículos e análise curricular

6.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

6.2 A avaliação curricular para o cargo de **Eletricista** totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A avaliação curricular para o cargo de **Operador de Máquinas** totalizará o máximo de 50 (cinquenta) pontos e a prova prática 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 pontos.

6.4 Após a etapa de análise curricular, **será aplicada prova prática para o cargo de operador de máquinas.**

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

ELETRICISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de qualificação, treinamentos, capacitações em áreas correlatas à função, com carga horária mínima de 08 horas.	03 pontos	15 pontos
Ensino fundamental completo	15 pontos	15 pontos
Ensino médio/técnico completo	20 pontos	20 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada de no mínimo 06 meses.	05 pontos por 06 meses de exercício da função completos.	50 pontos

OPERADOR DE MÁQUINAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de qualificação, treinamentos, capacitações e palestras em áreas correlatas, com carga horária mínima de 08 horas.	05 pontos	05 pontos
Curso de operador de demais máquinas (rolo compactador, carregadeira, trator agrícola, roçadeira hidráulica articulada)	05 pontos	05 pontos
Ensino fundamental completo	15 pontos	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlacionadas comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada de no mínimo 06 meses.	05 pontos por 06 meses de exercício da função completos.	25 pontos

7 Da Aplicação da Prova

7.1 Os candidatos inscritos para o cargo de operador de máquinas aprovados na primeira etapa deverão comparecer em data, horário e local a ser marcado pela comissão e divulgado na página oficial do município www.fredericowestphalen-rs.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.

7.2 Os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, nos termos definidos no item 7.1 deste edital, serão excluídos do certame.

7.2.1 Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

7.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local da prova.

7.3 Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição e deverão estar portando sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, além de estar de calçado fechado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

7.4 No início da realização da prova o candidato deverá informar o número de sua inscrição e assinar a lista de presença.

7.5 O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

7.6 Será permitido acesso aos locais de prova somente para candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido os ingressos de terceiros.

7.7 O veículo para realização da prova prática será fornecido pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, no estado em que se encontrar, sendo uma Retroescavadeira marca Randon modelo RD406 ano 2018.

7.8 A prova prática será realizada individualmente pelo candidato, com duração previamente determinada, tomando-se por base as atribuições do cargo.

7.9 Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 O candidato poderá ser eliminado automaticamente (independente de pontuação), caso, durante o percurso da prova, cometa uma das seguintes faltas, gravíssimas: a) ameace os pedestres; b) transite em calçada, passeios; c) desobedeça ao sinal vermelho; d) utilize o veículo para demonstrar ou exibir manobras ariscadas, e) interromper o motor; f) cometer mais de 02 (dois) erros repetidos; g) deixe de dar preferência a pedestre; h) portar aparelhos eletrônicos.

7.11 Ao concluir sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.12 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedida nova tentativa.

7.13 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.14 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem a comissão do processo seletivo simplificado e/ou por servidores designados por meio de portaria específica para esta etapa do processo.

7.15 O candidato ao cargo de operador de máquinas deverá ser aprovado na prova prática estando apto a conduzir a frota de máquinas do Município, a saber: Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Tratores Agrícolas e Escavadeira hidráulica.

7.16 Ao término da avaliação o candidato deverá assinar, juntamente com o responsável, o canhoto de identificação e deverá dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova.

8 Da Prova Prática

8.1 A comissão designada preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo a nota conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova prática, estará desclassificado.

8.3 A prova prática será avaliada com base nos critérios definidos e totalizará o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

8.5 A prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios, sendo considerado APTO ou INAPTO:

- 8.5.1 Identificar 03 (três) itens de manutenção diária de uma máquina retroescavadeira.
- 8.5.2 Condução da retroescavadeira em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha)
- 8.5.3 Operação da retroescavadeira (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor)
- 8.5.4 Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e do seu fechamento.
- 8.5.5 Reposição da retroescavadeira de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).
- 8.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos dois conceitos APTO, sendo que cada item valerá 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9 Divulgação do resultado preliminar

- 9.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
- 9.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.
- 9.4 Após a fase recursal, **os candidatos inscritos para o cargo de operador de máquinas** que obtiverem aprovação na primeira etapa serão convocados para realizar a prova prática nos termos do item 7.1 deste Edital.
- 9.5 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a avaliação da prova prática conforme critérios definidos neste Edital.
- 9.6 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

10 Recursos

- 10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

11 Critérios para desempate

- 11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 11.2 Sorteio em ato público.

11.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13 Condições para a contratação temporária

13.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

13.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

13.2 O edital contendo a classificação final será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do município.

13.3 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de contato telefônico.

13.4 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória decrescente.

14 Disposições gerais

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

14.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

14.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

14.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 107/2021 FUNÇÃO DESEJADA:	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Procuração
() Quitação Eleitoral () Currículo () CNH Categoria “C”

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 107/2021, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 107/2021

Nome do candidato: _____

RG: _____ Função: _____ Data ____/____/2021

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do candidato)

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato